



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172-2021 RN COSTA COMERCIAL LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	8
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	15
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174-2021 L C COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME - 3ª PUBLICAÇÃO	21
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151-2021 - BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO	26
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154-2021 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELLI - 3ª PUBLICAÇÃO	33
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	40
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178-2021 OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA - 3ºPUBLICAÇÃO	46



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000171/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 42 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 171-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00021968	BACIA TAMANHO GRANDE-30 LITROS Bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 30 litros - dimensões: altura 21.0cm; diâmetro 53.5cm; espessura 1,3mm; características gerais: fabricado em polipropileno; design redondo; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ANTARES	63	11,45	721,35
00011	00027511	BALDE PLÁSTICO 20 LT C/ ALÇA REFORÇADA BALDE PLÁSTICO 20 LT C/ ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CVL	40	14,10	564,00
00032	00027522	CESTO 14 LITROS SEM TAMPA CESTO 14 LITROS SEM TAMPA, CONJUNTO COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES COM ADESIVO NA COR: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO; 24CM DIÂMETRO, 30 CM DE ALTURA E 0,700KG.	UN	BRALIMPIA	20	23,65	473,00
00038	00001967	CONCHA INOX Concha, em aço inox tamanho média cabo 38cm sem emendas conchas com diâmetro de 09cm capacidade +/- 200ml. Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TRIUNFO	36	11,47	412,92
00040	00027528	CONJUNTO BALDE PARA LIMPEZA, CONJUNTO BALDE PARA LIMPEZA, COM ESPREMEDOR, COM MOP, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, 4 RODAS, DE CAPACIDADE NAO INFERIOR A 30 LITROS, C/ DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA. DISPONIBILIDADES NAS CORES (AMARELA, VERDE, VERMELHA E AZUL) E A MARCA FORNCESSA PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE.	UN	BRALIMPIA	100	420,00	42.000,00
00042	00027530	CONJUNTO VASSOURA MOP PÓ COMPLETO 60CM ACOMPANHA: CABO, ARMAÇÃO, REFÍL ALGODÃO; CONTÉM APENAS UM KIT COMPLETO.	UN	NOBRE	100	36,90	3.690,00
00051	00027538	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA, COM VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO SABONETE / ÁLCOOL GEL, FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCO. - ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, V ALVULA DOSADORA, COM ACIONAMENTO COM BOTOEIRA DE EJECAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - DISPONÍVEL NA COR: BRANCO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800ML MEDIDAS: - ALTURA: 235MM - LARGURA: 110MM - PROFUNDIDADE: 112MM	UN	NOBRE	400	23,90	9.560,00
00052	00027539	DISPENSER ROLÃO PERMITE A COLOCAÇÃO DE PAPÉIS EM ROLOS DE 300 E 600 METROS INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA, COM VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO SABONETE / ÁLCOOL GEL, FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCO. - ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA,	UN	NOBRE	100	23,90	2.390,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, V ALVULA DOSADORA, COM ACIONAMENTO COM BOTOEIRA DE EJECAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - DISPONÍVEL NA COR: BRANCO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800ML MEDIDAS: - ALTURA: 235MM - LARGURA: 110MM - PROFUNDIDADE: 112MM					
00070	00022433	GARRAFA TERMICA 12 LTS GARRAFA, térmica, com alça, tampa em rosca e corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 12 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	INVICTA	84	104,50	8.778,00
00073	00027549	GARRAFA TÉRMICA, Garrafa Térmica para café, com capacidade para 3 Litros Garrafa Térmica para café, com capacidade para 3 Litro, cores diversas, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ANTARES	4	29,00	116,00
00081	00026253	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	TRITEC	50	83,90	4.195,00
00086	00001454	PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA COM CABO; PÁ PLÁSTICA DIMENSÕES MÍNIMAS: 79 X 31 X 15CM;	UN	CONDOR	50	22,20	1.110,00
00093	00020056	PANELA de pressão capacidade para 20 litros Panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 20 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa, cabo revestido em baquelite. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	NIEGRO	27	415,50	11.218,50
00097	00027566	POTE DE VIDRO COM TAMPA 1 LITROS	UN	INVICTA	12	6,85	82,20
00102	00027570	REFIL PONTA LUPE 320GR 100% ALGODÃO PARA CARRO FUNCIONAL COM MOP LÍQUIDO	UN	NOBRE	100	12,80	1.280,00
00108	00027574	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE : 12,5 CM X 9 CM X 6 CM, OU 10CM X 10 CM X 6,5 CM	UN	DUP	1.000	5,99	5.990,00
Valor Total							92.580,97



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172-2021 RN COSTA COMERCIAL LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000172/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987026, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.812.660/0001-56, Inscrição Estadual nº 003352737ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 793.986.855-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP
RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 171-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00020991	BACIA EM ALUMINIO 18 LITROS BACIA, em alumínio polido, Ø 60cm x 15cm de profundidade espesura 1,00mm com capacidade 18 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO MASCULINO	31	45,00	1.395,00
00014	00023114	BANDEJA, em polietileno de alta densidade, retangular retangular, lisa, na cor branca com capacidade de 8 litros, dimensoes 28x42x7,5cm (LxCxA), variacao de +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. un (unidade).	UN	PLASNORTH ON	49	16,00	784,00
00016	00023297	CAÇAROLA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, Tamanho Grande; N40 Dimensões: Ø40 cm; Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve de pegador em polipropileno; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras polido; Espessura de, no mínimo 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO ALUMINIO	49	113,00	5.537,00
00017	00023298	CAÇAROLA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, Tamanho Grande; N50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 18cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve de pegador em polipropileno; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras polido; Espessura de, no mínimo 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO ALUMINIO	44	210,00	9.240,00
00021	00022384	Caixa Plástica Agrícola Hortifrutí Caixa plástica agrícola hortifrutí 56x36x31cm - cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	INOPLAST	286	38,00	10.868,00
00023	00027518	CAIXA, monobloco 50 litros, Caixa, monobloco, em plástico reforçado, fechada, capacidade 50 litros, para acondicionar de hortifrutigranjeiros, cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	JSN	118	67,00	7.906,00
00025	00020996	CALDEIRÃO MÉDIO N 26 COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS Caldeirão médio, n 26 com capacidade para 12 litros- dimensões: ø26cm; altura 25 cm; características gerais :em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, +/- 3mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	FORTBOM	48	75,00	3.600,00
00031	00027521	CARRO FUNCIONAL KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM PAVIFLEX, PORCELANATO, CERÂMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA ETC. CARRINHO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL, BALDE DOBLO 30 LITROS, 01 CABO ALUMÍNIO 1,40 M SEM PONTEIRA, HASTE EURO PLASTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI 60 CM, REFIL MOP PÓ PROFI 60 CM, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA. DISPONIBILIDADES NAS CORES (AMARELA, VERDE, VERMELHA E AZUL) E A MARCA FORNCESSA PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE.	UN	NOBRE	20	752,00	15.040,00
00036	00027526	COLHER DE MESA, Colher de mesa -	UN	ART INOX	128	1,45	185,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		dimensões: comprimento 198 mm; espessura 2, mm; características gerais: lâmina feita totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. e cabos em polipropileno de alta resistência, em uma única peça. possibilidade de lavagem em máquina de lavar ouças. unidade de fornecimento: un (unidade)					
00037	00027527	COLHER DE PAU GRANDE, 50 CM	UN	ABS	7	12,00	84,00
00039	00022375	CONCHA PARA FEIJÃO Concha para feijão, aço inox, tamanho grande cabo 55cm sem emendas conchas com diametro de +/- 12cm capacidade 500ml. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	39	25,80	1.006,20
00059	00027543	Escumadeira, em aço, dimensão aproximada 10x32 cm. Escumadeira, em aço, dimensão aproximada 10x32 cm. Sem emendas. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	YANGZI	14	12,60	176,40
00060	00007866	FACA DE MESA - INOX Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Própria para uso diário, combinando com qualquer ambiente. Pode ser levada, diariamente, à máquina de lavar louças. Especificações Técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 215x20x4 mm. Espessura: 4,0 mm. Peso Líquido: 0,057 Kg. Peso Bruto: 0,057 Kg. Metragem: 0,000017 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 215x20x4 mm. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g 3x0 cores 323x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	UN	ART INOX	80	1,40	112,00
00061	00027544	FACA PARA CARNE, Facas para corte de carnes, com fio liso - dimensões - lâmina (polegadas) 10 ; espessura 3,0mm; comp. 33cm lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Certificada pelo nsf (national sanitation foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TRAMONTINA	79	35,00	2.765,00
00067	00007884	GARFO DE MESA - INOX Dimensões: comprimento 198 mm, espessura 2mm; características gerais: lâmina feita totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. E cabos em polipropileno de alta resistência em uma única peça. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ART INOX	80	1,50	120,00
00091	00007908	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	UN	TRIUNFO ALUMINIO	26	145,30	3.777,80
00095	00027564	PENEIRAS EM ALUMINIO (G) PARA SUCO	UN	METAL FERREIRA	2	17,00	34,00
00107	00027573	VASILHA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA	UN	TRITEC	8	22,00	176,00
Valor Total						62.807,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000173/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605, 1605 - Universitário - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluindo qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 173-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00020992	BACIA EM ALUMINIO 6 LITROS Bacia, em alumínio polido, ø 40cm x 10cm de profundidade espessura 0,70mm com capacidade 6 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	27	18,00	486,00
00008	00021967	BACIA TAMANHO MÉDIO-18 LITROS BACIA TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 18 LITROS- Dimensões: Altura 150 mm; Diâmetro 380 mm; Espessura 1,2 ; Características gerais: Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	ANTARES	68	7,45	506,60
00012	00027512	BALDE RETANGULAR Balde retangular polipropileno resistente, capacidade 25lt azul comp. 37 cm, 25,5cm. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	BRALIMP	102	98,40	10.036,80
00015	00027779	Borrachas de panela de Pressão 10 L	UN	KSA	10	3,88	38,80
00020	00027517	Caixa organizadora de 50 litros, Caixa organizadora, capacidade 50 lt produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, plástico incolor, tampa branca ou transparente altura- 32,5cm/ largura-57,5 cm/profundidade 40,4 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SANREMO	105	67,90	7.129,50
00033	00027523	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO CORES VARIADAS	UN	ARQPLAST	100	3,97	397,00
00045	00027533	CORTADOR E RALADOR Cortador e ralador em plástico. Cor branca. Medindo 7cm de espessura x 1 cm de largura x 21 cm de comprimento. Unidade de fornecimento um (unidade).	UN	ARR	10	8,95	89,50
00049	00020028	CUSCUZEIRA em alumínio polido, 18 cm diâmetro, 20 cm de altura .	UN	MSE	8	36,20	289,60
00053	00021000	ESCORREDOR DE MASSA Nº 50 Escorredor grande para macarrão, com furos +/- 5mm, em alumínio polido, com alças laterais e base de apoio do mesmo material, nº50 ; ø 50 cm ; altura 27cm ; volume 23 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	20	161,00	3.220,00
00054	00020999	ESCORREDOR MÉDIO PARA ARROZ Escorredor médio para arroz, com furos +/- 2,5mm, em alumínio polido, com alças laterais e base de apoio do mesmo material, nº40 - ø 40 cm altura 20cm volume 12 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	20	91,00	1.820,00
00057	00022377	ESCUMADEIRA AÇO INOX	UN	SOMONAGGIO	4	6,30	25,20
00062	00007873	Faca para Pão Facas para corte de pães, com fio serrilhado – dimensões – lâmina (polegadas) 5"; espessura 2,5mm; comp. 21cm; lâmina e cabo em aço inox dh monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. certificada pelo nsf (national sanitation foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SIMORAGGIO	72	7,64	550,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00072	00027548	GARRAFA TÉRMICA , Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, cores diversas, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	Mor	347	17,40	6.037,80
00074	00007984	JARRA DE PLÁSTICO P/ SUCO OU ÁGUA - 04 L Jarra para suco com tampa, plástica, capacidade de 4 lts, cor transparente. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TRITEC	89	10,80	961,20
00079	00001487	LIXEIRA 12 LITROS LIXEIRA 12 LT C/ TAMPA PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	STM PLASTIC	100	21,90	2.190,00
00090	00021484	PALLETS Pallet polietileno, 4 entradas, face lisa. pallet 4 entradas, face lisa, em polietileno rotomoldado, não inflamável, reforçado internamente com poliuretano, para capacidade mínima: estática de 3.000kg e dinâmica de 1.500kg, medidas mínimas de 1,00x1,20mx15cm. dentro do padrão pbr. que permita uso em porta palete e em solo. cores a serem definidas pela instituição no ato do pedido. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	JSN	158	175,50	27.729,00
00092	00027562	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS	UN	PANELUX	1	57,60	57,60
00098	00027567	PRATO EM VIDRO , Prato, fundo, para almoço, circular, em vidro refratário, diâmetro h31,4mm x ø224mm.370g. unidade de fornecimento: un(unidade)	UN	NADIR FIGUEREDO	310	3,99	1.236,90
00101	00027569	RALADOR AÇO INOX , 4 FACES, 17 CM	UN	YANGZI	5	18,45	92,25
00105	00027572	TÁBUA DE PLÁSTICO 40 CM	UN	NITRON PLAST	4	37,00	148,00
Valor Total							63.041,83



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174-2021 L C COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000174/2021

Ao(s) dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **L C COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA - ME**, estabelecida à AVN PRES. GETULIO VARGAS, 5129 - REDENCAO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45994000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.681.043/0001-85, Inscrição Estadual nº , neste ato representada pelo(a) sr(a). CLAUDIO ALVES GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001003514928, inscrito(a) no CPF nº 005.994.705-50, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000063/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas motocicletas, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da motocicleta/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas motocicletas, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da motocicleta/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000063/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000063/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000063/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000063/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **L C COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

L C COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA - ME
CLAUDIO ALVES GONCALVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 174-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005300	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA serviço de manutenção corretiva e preventiva em motocicletas da marca honda, na parte mecânica, elétrica, suspensão, arqueamento entre outros com reposição de peças.	HR	1.860	39,00	72.540,00
00001	00027091	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA peças a serem substituídas em motocicletas da marca honda	MPD	1	62.000,00	62.000,00
00002	00027092	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA peças a serem substituídas em motocicletas da marca Yamaha	MPD	1	21.000,00	21.000,00
00002	00005301	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA serviços de manutenção corretiva e preventiva em motocicletas da marca Yamaha na parte mecânica, elétrica, suspensão, arqueamento entre outros como reposição de peças.	HR	1.280	39,00	49.920,00
Valor Total						205.460,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151-2021 - BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000151/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida à Rua Estados Unidos, 379 - Santa Rita - Eunapolis - BA - CEP: 45830344, inscrita no CNPJ sob o nº 39.983.511/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a). BRUNO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 038.926.225-07, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços visando a futura aquisição dos Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição dos Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
BRUNO FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 151-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026708	LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V TUBULAR LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V TUBULAR	UN	AVANT	7.000	24,27	169.890,00
00003	00010228	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V TUBULAR	UN	IDEAL	2.000	26,96	53.920,00
00005	00018967	LÂMPADA MISTA 250W. LÂMPADA MISTA 250W 220V	UN	IDEAL	600	12,68	7.608,00
00006	00026715	LAMPADA MISTA 500W 220V LAMPADA MISTA 500W 220V	UN	IDEAL	600	30,80	18.480,00
00008	00020839	Lâmpada 60 w Incandescente Lâmpada 60 w Incandescente 220v filamento reforçado para semáforo	UN	OUROLUX	400	4,48	1.792,00
00014	00020846	Lâmpada vapor metálico 1.000W Lâmpada vapor metálico 1.000W 220V	UN	IDEAL	100	157,78	15.778,00
00015	00020845	Lâmpada vapor metálico 2.000W Lâmpada vapor metálico 2.000W 220V	UN	IDEAL	150	447,30	67.095,00
00017	00026721	REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 70W 220V REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 70W 220V	UN	MEGA REATORES	7.000	42,49	297.430,00
00018	00020849	Reator 150 w Vapor de Sódio e metálico REATOR P/ LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 150W 220V	UN	MEGA REATORES	3.500	49,93	174.755,00
00019	00020850	Reator externo p/ lâmpada de vapor de sódio e metálico a alta pressão REATOR EXTERNO P/ LAMPADAS VAPRO SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	3.500	63,09	220.815,00
00020	00026723	REATOR INTERNO VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO REATOR INTERNO VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	500	59,80	29.900,00
00021	00026724	REATOR EXTERNO P/ LAMPAS VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V ALTA PRESSAO REATOR EXTERNO P/ LAMPAS VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V ALTA PRESSAO	UN	MEGA REATORES	4.000	72,48	289.920,00
00029	00026740	LUMINARIA E40 EM ALUMINIO PARA LAMPADA VAPRO SODIO/METALICO 400W 220V LUMINARIA E40 EM ALUMINIO PARA LAMPADA VAPRO SODIO/METALICO 400W 220V	UN	RV	3.500	64,00	224.000,00
00030	00020859	Luminária LP 10 "Aberta" Luminária LP 10 Aberta	UN	RV	1.500	26,33	39.495,00
00031	00020860	Luminária LP 40 "Aberta" Luminária LP 40 Aberta	UN	RV	2.000	27,93	55.860,00
00032	00026741	LUMINARIA E40 ABERTA32 LUMINARIA E40 ABERTA 32	UN	RV	1.500	39,90	59.850,00
00033	00010445	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM C/PORCAS 4 ARRUELAS PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM C/PORCAS E ARRUELAS	UN	OLIVO	3.500	9,15	32.025,00
00034	00020862	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas 4 arruelas Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e arruelas	UN	OLIVO	3.500	11,27	39.445,00
00036	00020863	Parafuso cabeça quadrada 16x150mm c/porcas 4 arruelas Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas E arruelas	UN	OLIVO	1.000	7,92	7.920,00
00037	00020864	Conector perfurante isolado CDP 150 Conector perfurante isolado CDP 150 apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	UN	INTELLI	5.000	16,20	81.000,00
00040	00020867	Bocal de Rabicho Bocal de Rabicho E-27	UN	NITROLUX	1.550	1,70	2.635,00
00050	00018834	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM, TIPO FLEX. OU EQUIV. ROLO COM 50 M.	UN	VIATEK	100	58,80	5.880,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM, TIPO FLEX. OU EQUIV. ROLO COM 50 M.					
00066	00020872	Cabo PP 4x1,5 mm Cabo PP 4x1,5 mm	MT	NEWFLEX	2.500	5,80	14.500,00
00069	00026892	FIO CABO 1,5MM FLEXIVEL FIO CABO 1,5MM FLEXIVEL	MT	NEWFLEX	8.000	1,44	11.520,00
00079	00026903	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X25 (25MM) 1KV CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X25 (25MM) 1KV	MT	CMR	2.000	12,25	24.500,00
00085	00020885	Mão francesa para cruzeta Mão francesa para cruzeta	UN	OLIVO	200	18,00	3.600,00
00086	00026907	HASTE ATERRAMENTO COBRE CILINDRICA 2,40M HASTE ATERRAMENTO COBRE CILINDRICA 2,40M	UN	OLIVO	450	27,39	12.325,50
00087	00020893	Conector aterramento CHT Conector aterramento CHT REFORÇADO	UN	OLIVO	350	6,45	2.257,50
00091	00026926	FIO 2 X 1,5MM 220V PARALELO PARA DECORACAO	MT	NEWFLEX	3.000	3,50	10.500,00
00102	00026912	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 40A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 40A	UN	LUKMA	350	7,04	2.464,00
00103	00026913	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 70A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 70A	UN	LUKMA	300	7,44	2.232,00
00105	00020899	Arruela quadrada 38mm galvanizada à fogo Arruela quadrada 38mm galvanizada à fogo	UN	OLIVO	1.000	0,84	840,00
00118	00020962	TOMADA EXTERNA TOMADA EXTERNA 10A	UN	ILUMI	500	4,05	2.025,00
00136	00022623	DISJUNTOR elétrico, monopolar baixa tensão 15w, produto deverá exibir selo de conformidade do inmetr	UN	LUKMA	30	7,05	211,50
00137	00027781	DISJUNTOR elétrico, bipolar baixa tensão 50w produto deverá exibir selo de conformidade do inmetr	UN	LUKMA	30	23,00	690,00
00138	00022625	DISJUNTOR elétrico, monopolar baixa tensão 30w, produto deverá exibir selo de conformidade do inmetr	UN	LUKMA	30	7,05	211,50
00152	00022751	TOMADA elétrica fixa de sobrepor padrão tensão 250volts fabricação conforme normas vigentes da ABNT	UN	ILUMI	50	4,48	224,00
Valor Total					1.983.594,00		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154-2021 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELLI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000154/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Carápe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELLI**, estabelecida à Rua R-5, 129 - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP: 74125070, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a). FERNANDO RODRIGUES VALE, inscrito(a) no CPF nº 042.036.901-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços visando a futura aquisição dos Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição dos Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

- Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELLI**.
- Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELLI
FERNANDO RODRIGUES VALE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 154-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00010227	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W TUBULAR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V TUBULAR	UN	EMPALUX	3.500	28,29	99.015,00
00004	00010225	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V TUBULAR	UN	EMPALUX	4.000	29,95	119.800,00
00010	00020840	Lâmpada vapor metálico azul lampada vapor metalico azul 400w 220v	UN	EMPALUX	250	51,50	12.875,00
00011	00026716	LAMPADA ELETROICA 25W 220V LAMPADA ELETROICA 25W 220V	UN	AVANT	5.300	10,50	55.650,00
00016	00026720	LAMPADA HALOGENA A55 100W 220V LAMPADA HALOGENA A55 100W 220V	UN	EMPALUX	1.500	3,35	5.025,00
00022	00026725	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 1000W 220V REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 1000W 220V	UN	JRC	100	218,00	21.800,00
00023	00020853	Reator externo vapor metálico 2.000W Reator externo vapor metálico 2.000W 220V	UN	JRC	150	389,87	58.480,50
00024	00020854	Base para relé fotoelétrico 220v Base para relé fotoelétrico 220v	UN	TECNOLINSA	7.000	4,70	32.900,00
00025	00020855	RELÊ LIZZA Rele Lizza	UN	EXATRON	7.000	11,35	79.450,00
00026	00020856	Braço de iluminação pública ornamental 1m x 48mm x 3,0mm Braço de iluminação pública ornamental 1m x 48mm x 3,0mm galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.	UN	JRC	7.000	52,50	367.500,00
00027	00020857	Braço de iluminação pública ornamental 2m x 48mm x 3,0mm curvo Braço de iluminação pública ornamental 2m x 48mm x 3,0mm curvo galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.	UN	JRC	4.000	106,20	424.800,00
00028	00026739	BRACO ILUMINACAO PUBLICA 3M X 48MM X 3MM CURVO- GALVANIZADO A FOGO BRACO ILUMINACAO PUBLICA 3M X 48MM X 3MM CURVO- GALVANIZADO A FOGO	UN	JRC	4.000	139,70	558.800,00
00038	00020865	Bocal de Louça E-40 Bocal de Louça E-40	UN	DECORLUX	600	7,25	4.350,00
00039	00020866	Bocal de Louça E-27 Bocal de Louça E-27	UN	DECORLUX	600	1,76	1.056,00
00042	00010094	ELETRODUTO 1 PVC, NA COR PRETO, ROSCÁVEL VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO 1 PVC, NA COR PRETO, ROSCÁVEL VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	150	7,63	1.144,50
00043	00010096	ELETRODUTO 3" PVC, NA COR PRETO, VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO 3 PVC, NA COR PRETO, VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	150	50,75	7.612,50
00044	00010103	ELETRODUTO CURVA 1/2 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO CURVA 1/2 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	100	0,61	61,00
00045	00010102	ELETRODUTO CURVA 1 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO CURVA 1 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	100	1,05	105,00
00046	00010104	ELETRODUTO CURVA 3" PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO CURVA 3 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	100	26,65	2.665,00
00047	00010107	ELETRODUTO LUVA 1/2 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO	UN	INPOL	100	0,47	47,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		LUVA 1/2 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO					
00048	00010106	ELETRODUTO LUVA 1 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO LUVA 1 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	100	0,90	90,00
00049	00010108	ELETRODUTO LUVA 3" PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO LUVA 3 PVC, NA COR PRETO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	INPOL	100	7,61	761,00
00051	00010112	BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 3" , EM ALUMÍNIO ZINCADO BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 3 , EM ALUMÍNIO ZINCADO	UN	WETZEL	100	4,50	450,00
00052	00010111	BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 1/2" , EM ALUMÍNIO ZINCADO BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 1/2 , EM ALUMÍNIO ZINCADO	UN	WETZEL	100	0,75	75,00
00053	00010110	BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 1" , EM ALUMÍNIO ZINCADO BUCHA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, COM 1 , EM ALUMÍNIO ZINCADO	UN	WETZEL	100	1,22	122,00
00056	00020869	Mangueira peveduto 50mm Mangueira peveduto 50mm	MT	TUCANO	1.000	3,48	3.480,00
00057	00020870	Mangueira peveduto 40mm Mangueira peveduto 40mm	MT	TUCANO	1.000	2,95	2.950,00
00058	00027492	FITA ISOLANTE 19 X 20M PRETA FITA ISOLANTE 19 X 20M PRETA	UN	SIBRATEC	1.500	4,74	7.110,00
00059	00027493	FITA ISOLANTE 19 X 20M VERMELHA FITA ISOLANTE 19 X 20M VERMELHA	UN	SIBRATEC	100	4,74	474,00
00060	00027494	FITA ISOLANTE 19 X 20M VERDE FITA ISOLANTE 19 X 20M VERDE	UN	SIBRATEC	100	4,74	474,00
00061	00027495	FITA ISOLANTE 19 X 20M MARROM FITA ISOLANTE 19 X 20M MARROM	UN	SOPRANO	100	5,00	500,00
00062	00027496	FITA ISOLANTE 19 X 20M BRANCO FITA ISOLANTE 19 X 20M BRANCO	UN	SIBRATEC	100	4,73	473,00
00063	00027497	FITA ISOLANTE 19 X 20M AZUL FITA ISOLANTE 19 X 20M AZUL	UN	SIBRATEC	100	4,72	472,00
00064	00010350	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19X10, 20M FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19X10, 20M	UN	DECORLUX	600	32,90	19.740,00
00068	00026891	FIO CABO 2,5MM FLEXIVEL FIO CABO 2,5MM FLEXIVEL	MT	ENERGY	13.000	2,35	30.550,00
00071	00026894	FIO CABO 6MM FLEXIVEL FIO CABO 6MM FLEXIVEL	MT	ENERGY	9.000	5,45	49.050,00
00072	00010368	CABO PP 2 X 2,5 MM CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	ENERGY	1.650	5,80	9.570,00
00076	00020882	Cabo 16 mm rígido isolação dupla 1000w Cabo 16 mm rígido isolação dupla 1000w	MT	ENERGY	2.000	16,40	32.800,00
00077	00020883	Cabo 16 mm rígido 750w Cabo 16 mm rígido 750w	MT	ENERGY	2.000	14,95	29.900,00
00080	00020888	Cabo rígido 50mm Cabo rígido 50mm	MT	ENERGY	400	40,70	16.280,00
00081	00020889	Cabo rígido 25mm Cabo rígido 25mm	MT	ENERGY	400	22,35	8.940,00
00082	00020890	Cabo rígido 16mm Cabo rígido 16mm	MT	ENERGY	800	14,45	11.560,00
00084	00026906	CRUZETA DE FIBRA 2,40MM CRUZETA DE FIBRA 2,40MM	UN	HELP	200	256,00	51.200,00
00088	00026909	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 16A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSAO 16A	UN	SOPRANO	500	6,38	3.190,00
00089	00020902	Mangueira led azul Mangueira led azul	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00090	00026923	MANGUEIRA LED NATALINA AMARELA MANGUEIRA LED NATALINA AMARELA	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00092	00026929	REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 1000W REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 1000W	UN	SPOTLUX	100	120,15	12.015,00
00093	00026919	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 340MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 340MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	67,14	33.570,00
00094	00026921	MANGUEIRA LED NATALINA VERDE MANGUEIRA LED NATALINA VERDE	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00095	00026924	MANGUEIRA LED NATALINA VERMELHA MANGUEIRA LED NATALINA VERMELHA	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00096	00026927	FIO 2 X 1MM 220V PARALELO PARA DECORACAO FIO 2 X 1MM 220V PARALELO PARA DECORACAO	MT	ENERGY	3.000	1,93	5.790,00
00099	00020961	TOMADA "INTERNA" TOMADA INTERNA DUPLA 10A	UN	PLUZIE	750	6,20	4.650,00
00100	00026910	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 25A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 25A	UN	SOPRANO	300	6,38	1.914,00
00101	00026911	DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 32A DISJUNTOR MONOPOLAR, BAIXA TENSÃO 32AB	UN	SOPRANO	300	6,38	1.914,00
00106	00020900	Cinta p/ poste circular 180mm Cinta p/ poste circular 180mm - aço galvanizado a fogo	UN	OLIVO	500	46,08	23.040,00
00107	00026915	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	51,28	25.640,00
00108	00026916	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	53,70	26.850,00
00109	00026917	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	58,95	29.475,00
00110	00026918	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	58,80	29.400,00
00111	00020901	Mangueira led verde Mangueira led verde	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00112	00026922	MANGUEIRA LED NATALINA BRANCA MANGUEIRA LED NATALINA VERDE BRANCA	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00113	00026925	MANGUEIRA LED NATALINA AZUL MANGUEIRA LED NATALINA AZUL	MT	LUZ SOLLAR	1.000	9,70	9.700,00
00115	00020910	PINO MACHO PINO MACHO	UN	VOLTIM	300	3,11	933,00
00119	00027615	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 360MM GALVANIZADA A FOGO CINTA PARA POSTE CIRCULAR 360MM GALVANIZADA A FOGO	UN	OLIVO	500	73,00	36.500,00
00127	00022540	BOCAL PARA LAMPADA S/ RABICHO E-40, em porcelana, soquete em latão	UN	DECORLUX	40	7,55	302,00
00130	00022582	CAIXINHAS PARA CONDULETE	UN	MAXIDUTO	200	4,98	996,00
00139	00022626	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 (TRIFASICO)	UN	SOPRANO ASM	20	87,30	1.746,00
00140	00022629	ELETRODO RUTILICO 2,5mm para uso geral	KG	VONDER	2	19,50	29,25
00142	00022638	FIO PARALELO 4MM	MT	GOTHARD	200	7,15	1.430,00
00144	00022649	INTERRUPTOR eletrico , de embutir 2 TECLA+ TOMADA para instalação simples, na cor branco, 10A, tensão maxima permitida 250v, com espelho em plastisco.	UN	PLUZIE	120	8,70	1.044,00
00145	00022650	INTERRUPTOR eletrico , de embutir 1 TECLA para instalação simples , na cor branco 10A,tensão maxima permitida 250v com espelho em plastico	UN	PLUZIE	120	3,50	420,00
00146	00022651	INTERRUPTOR eletrico , de embutir 2 TECLA para instalação simples , na cor branco 10A,tensão maxima permitida 250v com espelho em plastico	UN	PLUZIE	120	5,81	697,20
00147	00022652	INTERRUPTOR eletrico, de embutir 1 TECLA + TOMADA instalação simples , na cor branco 10A,tensão maxima permitida 250v com espelho em plastico	UN	PLUZIE	120	5,99	718,80
00148	00022653	INTERRUPTOR eletrico, de embutir 3 TECLA para instalação simples , na cor branco 10A,tensão maxima permitida 250v com espelho em plastico	UN	PLUZIE	120	8,00	960,00
00153	00022753	TOMADA fixa de embutir 20A com espelho plastico	UN	PLUZIE	250	4,00	1.000,00
Valor Total							2.442.281,75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000155/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J C ROCHA & CIA LTDA**, estabelecida à AVN Pres. Getulio Vargas, 4145 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45995002, inscrita no CNPJ sob o nº 16.111.833/0001-60, Inscrição Estadual nº 16208003-NO, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSE CARLOS DA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000001111774, inscrito(a) no CPF nº 092.974.215-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços visando a futura aquisição dos Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição dos Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000064/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J C ROCHA & CIA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J C ROCHA & CIA LTDA
JOSE CARLOS DA ROCHA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 155-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00020898	Racker S1 Racker S1	UN	OLIVO	400	7,90	3.160,00
00012	00018958	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W. LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W 220V	UN	GLIGHT	4.700	36,90	173.430,00
00013	00026718	LAMPADA ELETRONICA 55W 220V LAMPADA ELETRONICA 55W 220V	UN	GLIGHT	3.500	41,00	143.500,00
00035	00010446	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM C/PORCAS 4 ARRUELAS PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM C/PORCAS E ARRUELAS	UN	OLIVO	3.500	12,80	44.800,00
00041	00010095	ELETRODUTO 1/2 PVC, NA COR PRETO, VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO ELETRODUTO 1 1/2 PVC, NA COR PRETO, VARA COM 3M, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	JGS	120	8,00	960,00
00054	00010466	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO, 220V CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO, 220V	UN	TAF	200	168,00	33.600,00
00055	00020868	Mangueira corrugada amarela 25mm Mangueira corrugada amarela 25mm	MT	FORTLEV	2.000	1,15	2.300,00
00065	00026889	FIO CABO 2 X 2,5MM TORCIDO FIO CABO 2 X 2,5MM TORCIDO	MT	SIL	4.000	4,90	19.600,00
00067	00026890	FIO CABO PARALELO 2,5MM FLEXIVEL FIO CABO PARALELO 2,5MM FLEXIVEL	MT	SIL	7.000	4,30	30.100,00
00070	00026893	FIO CABO 4MM FLEXIVEL FIO CABO 4MM FLEXIVEL	MT	SIL	10.000	3,60	36.000,00
00073	00020879	Fio Rígido 6mm Fio Rígido 6mm	MT	SIL	3.000	5,25	15.750,00
00074	00020880	Fio Rígido 4mm Fio Rígido 4mm	MT	SIL	4.000	4,20	16.800,00
00075	00026901	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 2 X 16 (16MM) 1KV CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 2 X 16 (16MM) 1KV	MT	CMR	5.000	4,84	24.200,00
00078	00026902	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X16 (16MM) 1KV CABO ELETRICO MULTIPLEXADO XLPE 3X16 (16MM) 1KV	MT	CMR	3.500	7,00	24.500,00
00083	00020891	Cabo rígido 10mm Cabo rígido 10mm	MT	SIL	400	8,50	3.400,00
00097	00026930	REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 2000W REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 2000W	UN	SPOT LUX	120	340,00	40.800,00
00104	00020897	Caixa de comando para 03 disjuntores Caixa de comando para 03 disjuntores	UN	TIGRE	120	17,90	2.148,00
00114	00026928	REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 400W REFLETOR PROFISSIONAL PARA LAMPADA 400W	UN	SPOT LUX	2.000	37,50	75.000,00
00120	00018687	CANALETA EM PVC COM FITA DUPLA FACE P/ FIO C/ 2 M CANALETA EM PVC COM FITA DUPLA FACE P/ FIO C/ 2 M	UN	FAME	200	5,50	1.100,00
00122	00027617	CAIXA EXTERNA 4X2 CAIXINHA 4X2 PARA CANALETA COLANTE	UN	FAME	350	5,50	1.925,00
00123	00027618	CHAVE MONOFASICA 220V MAGNETICA P/ PARTIDA DIRETA LIGA/DESLIGA CHAVE MONOFASICA 220V MAGNETICA P/ PARTIDA DIRETA LIGA/DESLIGA	UN	SCHNEIDER	20	250,00	5.000,00
00124	00027619	CHAVE TRIFASICO 220V MAGNETICA P/ PARTIDA DIRETA LIGA/DESLIGA CHAVE TRIFASICO 220V MAGNETICA P/ PARTIDA DIRETA LIGA/DESLIGA	UN	SCHNEIDER	20	298,00	5.960,00
00125	00014005	GIROFLEX GIROFLEX EMERGENCIA AMARELO	PÇ	BRASFORMA	12	135,00	1.620,00
00126	00027621	KIT P/ PADRÃO DE 7 METROS GALVANIZADO KIT P/ PADRÃO DE 7 METROS GALVANIZADO	UN	TAF	60	700,00	42.000,00
00128	00022566	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM, anti-chamas, condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole encordoamento , isolado em composto termoplastico polivilico.	MT	SIL	600	9,20	5.520,00
00131	00022588		UN	BRASFORT	150	7,00	1.050,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		CAPACITOR DE 6					
00132	00022589	CAPACITOR DE 7	UN	BRASFORT	150	8,50	1.275,00
00133	00022590	CAPACITOR DE 9	UN	BRASFORT	150	10,50	1.575,00
00134	00027780	CHUVEIRO ELÉTRICO 220w LORENZETTI	UN	LORENZETTI	200	45,00	9.000,00
00135	00022613	CONECTOR PARA padrão 1/2	UN	INTELLI	50	8,50	425,00
00141	00022630	ELETRODO RUTILICO 3,5mm para uso geral	KG	BELGO	2	19,00	28,50
00143	00022639	FITA ADERENTE 50MMX5 preta	UN	VONDER	10	28,00	280,00
00149	00027782	Mangueira corrugada 1/2 rolo com 50mt	UN	FORTLEV	5	53,00	265,00
00150	00027783	Mangueira corrugada 3/4 rolo com 50mt	UN	FORTLEV	10	58,00	580,00
00151	00022724	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI	UN	LORENZETTI	500	11,00	5.500,00
00155	00027803	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 (20 KV) + LUVA DE COBERTURA - NORMA NBR 10622/ NBR 16295/ASTM D120	PAR	CARBOGRAFI T	3	964,00	2.892,00
Valor Total						776.043,50	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178-2021 OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA -
3ºPUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000178/2021

Ao(s) onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**, estabelecida à Rodovia BR-101, S/N - Jacana - Itabuna - BA - CEP: 45608750, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, Inscrição Estadual nº 084.776.323, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 012.666.705-56, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de Junho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo (absorvente / fralda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (absorvente / fralda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA.**
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA
LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 178-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00000986	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, para peso de 20 a 40 Kg, para peso superior a 20 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	MASTERSOF T / TAMANHO P	54.000	1,04	56.160,00
00007	00000981	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho EXTRA G, para peso superior a 90 Kg atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	SLIM / TAMANHO EXTRA G	225.600	1,43	322.608,00
00008	00000982	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso 70 Kg a 90 kg, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem	UN	SLIM / TAMANHO G	234.400	1,00	234.400,00



		e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.					
00009	00000985	FRALDA , descartável geriátrica, tamanho M, para peso de 40 kg a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	SLIM / TAMANHO M	114.000	1,06	120.840,00
00010	00000995	LUVA , cirúrgica, número 6,5 descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	TARGA / TAMANHO 6,5	49.800	1,80	89.640,00
00011	00001948	LUVA CIRÚRGICA NÚMERO 7,0 DESCARTÁVEL estéril , em látex natural, textura uniforme,	PAR	TARGA / TAMANHO 7,0	57.000	1,82	103.740,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00012	00027908	LUVA, cirúrgica, número 7,5 descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Mucambo)	PAR	TARGA / TAMANHO 7,5	58.000	1,82	105.560,00
00013	00027909	LUVA, cirúrgica, número 8,0 descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	TARGA / TAMANHO 8,0	26.700	1,82	48.594,00
00015	00027491	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, VINIL LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC.	CX	DESCARPAC K / TAMANHO M	3.600	50,00	180.000,00
00016	00027911	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril de uso único, descartável, apirogênica, vinil,	CX	DESCARPAC K / TAMANHO P	3.600	50,00	180.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

	<p>textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC.</p>					
Valor Total						1.441.542,00